DECRETO Nº 329, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel urbano localizado no Bairro Castro Alves, necessário para a implantação da Estação Elevatória de Esgotos da Bacia "A" pelo Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé -DAEB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel urbano constituído por um terreno de esquina e forma irregular, com área total de 437,50 m², matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Bagé sob o n.º 53.198, situado na Rua Professora Lídia de Castro, n.º 98, esquina com a Rua Marcílio Dias, no Bairro Castro Alves, nesta cidade.

Parágrafo único. O imóvel acima descrito possui as seguintes confrontações oficiais: 17,50m de frente norte pela Rua Professora Lídia de Castro; 20,10m nos fundos ao sul; 30,00m ao leste; e 20,10m ao oeste, onde faz esquina com a Rua Marcílio Dias.

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto destina-se expressamente à implantação da Estação Elevatória de Esgotos da Bacia "A", integrante do Projeto de Esgotamento Sanitário do tipo separador absoluto do Bairro Castro Alves, sob a responsabilidade técnica e execução do Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé - DAEB.

Art. 3º Fica autorizada a invocação de caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse no respectivo processo expropriatório para fins de imissão provisória na posse, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/1941, visando a celeridade necessária para o andamento das obras públicas correlatas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé (DAEB).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MAINARDI:29149606034

Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO MAINARDI:29149606034
Dados: 2026.11.06 15:05:29 -03'00'

LUIZ FERNANDO MAINARDI
Prefeito Municipal